

DECRETO nº 111/2019

De 13/12/2019

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º-Ponto facultativo no Setor de Saúde do Município de Bom Jesus, nos dias **24/12/2019 e 31/12/2019**.

Art. 2º - Os casos de urgência e emergência serão priorizados, tendo o seu atendimento através de plantão.

Art.3º-O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus - SC, 13 de Dezembro de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada